

A Manhã

Diretor: HEITOR MONIZ — Gerente: OCTAVIO LIMA

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS: Praça Mauá / TELEFONES: Rádio Interna: 23.1010 — Diretor: 43.6074 — Redator-Chefe: 43.1501 — Secretário: 43.6988 — Publicidade: 43.6957

ASSINATURAS: Anual: Cr\$ 100,00 Semestral: Cr\$ 50,00 NÚMERO AVULSO: Cr\$ 0,40 DOMINGO: Cr\$ 0,50

SUCURSALS: São Paulo: Praça do Patriarca, 25 1º Piso: 2-2882 e 3-1822 — Belo Horizonte: Rua Bahia, 368 Fone: 2-8574 — Curitiba: Rua 15 de Novembro 675, 5º Piso — Petrópolis: Av. 15 de Novembro 646, Fone: 8-532

RIO DE JANEIRO, Quarta-feira, 14 de Novembro de 1945

Afirmação de Consciência Democrática

Várias vezes o governo tem manifestado os seus propósitos de manter-se rigorosamente imparcial na atual luta política.

Todo cidadão brasileiro, qualquer que seja a situação ou o posto que ocupe, tem o pleno direito de ter os seus candidatos e de votar nos nomes de suas preferências. No exercício, porém, de qualquer parcela da autoridade pública, a ninguém assiste o de preverlocar as funções que exerce para colocá-las a serviço de qualquer partido ou de qualquer candidatura.

Esse ponto tem sido reiteradamente acentuado pelas figuras de maior responsabilidade da situação, sobretudo pelo Ministro da Justiça que, em seus discursos, em suas recomendações e em suas instruções, observa sempre o propósito firme da administração e do governo em manter sua estrita neutralidade em face da luta eleitoral, de modo que nas urnas livres, no pleito de 2 de dezembro, o povo exerça os seus direitos soberanos votando tão só de acordo com os ditames de sua consciência.

Ainda entem, recebendo em seu gabinete os diretores do Ministério da Justiça, o Sr. Sampaio Doria teve nova oportunidade de declarar que o governo não tem candidatos e que cada funcional, como cidadão e como eleitor, deve votar livremente.

Com essa mentalidade superior, orientando os desígnios nacionais, marchamos para as urnas. O governo, presidido pela mais alta autoridade judiciária do país, é um governo que tem o opôr e a confiança da nação. A ordem está assegurada em toda plenitude. A luta dos partidos processa dentro da lei e com as garantias necessárias. Apênas 18 dias nos separam, agora, das eleições. E todos cumprirão o seu dever com elevação e patriotismo. O Presidente da República qui sair sagrado das urnas terá um mandato imensamente prestigioso. Os senadores e deputados eleitos funcionarão como constituintes com poderes ilimitados para votar a Constituição do Brasil. A afirmação de nossa consciência democrática vai constituir um soberno espetáculo, digno da nossa cultura política.

O ambiente político

RECONHECENDO expressamente os poderes constitutivos do parlamento a ser estabelecido dentro de breves dias, assim se confirmou o voto do Tribunal Superior Eleitoral, e restituindo nos antigos partidos, que se filtraram ou coligaram em partidos nacionais, os direitos que tinham de seus antigos patrimônios, o Governo deu, na resolução ministerial de segurança, mais um grande passo no caminho das eleições. As provindades que tem tomado...

São medidas que seguem de per si, e originais de Goebbels, mas, bem como o desígnio dos recursos dos atos dos projetos municipais para os juízes de direito.

Está formado desse modo, em fato a Nação, o clima necessário para que o pleito de dias de dezembro se processe em condições de maior garantia para os direitos de voto.

Das consequências que terão fatalmente os atos governamentais para regularizar a votação das urnas, bem como a definição das autorizações municipais para os juízes de direito.

Está formado desse modo, em fato a Nação, o clima necessário para que o pleito de dias de dezembro se processe em condições de maior garantia para os direitos de voto.

Das consequências que terão fatalmente os atos governamentais para regularizar a votação das urnas, bem como a definição das autorizações municipais para os juízes de direito.

Está formado desse modo, em fato a Nação, o clima necessário para que o pleito de dias de dezembro se processe em condições de maior garantia para os direitos de voto.

Das consequências que terão fatalmente os atos governamentais para regularizar a votação das urnas, bem como a definição das autorizações municipais para os juízes de direito.

Está formado desse modo, em fato a Nação, o clima necessário para que o pleito de dias de dezembro se processe em condições de maior garantia para os direitos de voto.

Das consequências que terão fatalmente os atos governamentais para regularizar a votação das urnas, bem como a definição das autorizações municipais para os juízes de direito.

Somente depois que a Assembleia, formada pelos deputados e senadores eleitos a 2 de dezembro, votar a Constituição, o Congresso, que é aqui a das cassas — Câmara e Senado — começará a funcionar como poder legislativo ordinário.

Poderemos, assim, aproximadamente em meses de outubro próximo, iniciar essa segunda fase do parlamento, admitindo assim que a votação da nova Constituição se corte de quatro meses.

O custo de Volta Redonda

Mais de 15 mil postos em Rio, São Paulo, autorizadas. No Rio, o ministro da Viação e Obras Públicas, a extrema importância de que se reveste, para o Brasil, a urbanização da capital.

A contemplação do que ali se está realizando acredita, com aquele titular, a nossa confiança no Brasil, uma vez que ali enceta o marco inicial da nossa indústria pesada, verdade-

“Morte à reação!”, em Bucareste

BUCARESTE (A.P.) — Uma grande multidão, calculada em vários milhares de pessoas, aos gritos de “morte à reação” e “morte ao comunismo” protestou, no dia 13, contra os membros do Partido Comunista mortos quando das manifestações realizadas na semana passada.

Por este motivo, o governo fechou as estradas e adiv-

O PARLAMENTO BRITANICO

(Por J. P. ROWLAND)
Copyright B.N.S. — Especial para A MÂNHA

LONDRES, novembro — Parlamento britânico que teve origem nas assembleias nobres do século XII, tem duas funções principais: governar e fiscalizar. Governmenta, ou seja, faz leis e fiscaliza, ou seja, fiscaliza suas aplicações por intermédio de suas comissões. E sempre atentos que essas aplicações possam ser aprovadas e não ultrapasse os limites impostos pela lei em suas relações com o parlamento.

Os deputados podem intervir no governo sobre todos os assuntos, e quando as informações oficiais não satisfazem a Câmara, esta pode fazer a sua exigir que se encaminhe ao Parlamento.

O leilo é qualquer dispositivo que apresenta projetos de lei, mas a maior parte da legislação moderna é feita pelo próprio governo, e apresentada pelo próprio chefe de estado.

A frente de cada ministério figura a lista que faz parte da Câmara dos Comuns ou da Câmera dos Lordes.

Também os sub-secretários de Estado, os membros do Parlamento, os que são antenados a discussões, depois de lerem passar os relatórios comissões, apresentam em sessão.

As comissões podem fazer tudo o que é necessário para aprovar a sua legislação.

As comissões de planejamento, refle-

ceiam, a cada deputado, se

é aprovado em sessão.

Os deputados podem fazer

o que é necessário para aprovar a sua legislação.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

Os deputados que apoiam a proposta de planejamento, refle-

ceiam, a cada deputado, se

é aprovado em sessão.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.

O aspecto geral da Câmara dos Comuns é a classe dos deputados, que é semelhante à dos senadores, com a diferença de que os deputados tem poderes restritivos, e que os senadores tem poderes extensivos.